

LEI MUNICIPAL N°. 3.406, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 14.856,21 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 14.856,21, com a seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde	
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Conv/Livre	
1.200 – Suporte à Educação Infantil – Livre e Convênios	
3.1.90.11.00.00.00.9184-599 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R\$ 8.000,00
.....	
3.3.90.30.00.00.00.9184-598 – Material de consumo	R\$ 6.856,21
.....	
Total da abertura do crédito especial.....	R\$ 14.856,21

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.856,21, proveniente do Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de junho de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **02 de junho de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **02/06/2015 a 02/07/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração